



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.664/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 803/2013, de 31 de janeiro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMASIQ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 4º da Lei nº 803/2013, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 803/2013, de 31 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O COMASIQ será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

- a) um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente ;
- b) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
- c) os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

- 1. órgão municipal de vigilância sanitária e ação social;
- 2. órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos.

d) um representante de órgão da administração pública estadual que tenha em suas também atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: SEAB, EMATER, SANEPAR, COPEL;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) um representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
- c) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente , com atuação no âmbito ambiental do município;
- d) um representante de Universidades ou Faculdades comprometido com a questão."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos - PR, em 23 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2023